



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI Nº 1119/2016  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1.005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1068/15, de 23 de julho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1.082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 309.650,00 (trezentos e nove mil seiscientos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ (Reais)
(+)			
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(128) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	15.100,00
(130) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
(133) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	42.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(138)	3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.000,00
	<b>10.301.0023.2.042</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
(279)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	18.650,00
	<b>10.301.0023.2.043</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
(149)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	18.900,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>309.650,00</b>

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 309.650,00 (trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
(xxx)	1721.01.00.00	COTA PARTE FPM LEI 13.754/16 - REPATRIAÇÃO	309.650,00
		<b>TOTAL</b>	<b>309.650,00</b>

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente a abertura de crédito adicional suplementar, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
- Interino -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)**

### 1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.150,00		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.500,00		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	42.000,00		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	212.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>309.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2-) DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.  
16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende  
fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e  
Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para  
cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal